

LEI Nº 1.128/2006.

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
PROFª. DILCE GONÇALVES NETTO
FRANÇA, EM ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALERIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de
Profª. Dilce Gonçalves Netto França, em Escola Municipal de Ensino Fundamental, a
ser edificada no Bairro Jardim Mariana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei,
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do
Município, cuja suplementação, se necessária, não comprometerá o percentual máximo
vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA DALVA
20 de junho de 2006.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
DIR. GERAL DA ASSESSORIA DE
NEG. JURIDICOS E SECRETARIA